LEI Nº 1470.
DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação de logradouro Público".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"PRAÇA DOS AGRICULTORES"**, logradouro público que serve como anel viário que interliga a Rodovia SP 250, Av. Antonio Falci, Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, Rua Uruguai e Rua Morio Arizono, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de Setembro de 2008.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração